



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

LEI Nº 2.005, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 222.000,00 com recursos do excesso de arrecadação e da anulação parcial de rubricas orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

06 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura.

20.122.0078.2008 – Manutenção Serviços Agricultura.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (607) (0001)R\$ 17.000,00

20.606.0114.0010 – Apoio Financeiro aos Produtores.

3.3.3.90.45.00.00.00.00 Subvenções Econômicas (609) (0001)R\$ 20.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

02 – FMS – Vinculados/Não Comput.

10.301.0116.2051 – Piso de Atenção Básica – PAB Fixo.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (739) (4510)R\$ 100.000,00

05 – Consórcios Públicos de Serviços de Saúde.

10.301.0115.2309 – Aquisição Materiais e Serviços - CONSISA.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (729) (0040)R\$ 50.000,00

08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

26.782.0121.2068 – Manutenção das Estradas.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (828) (0001)R\$ 35.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) provenientes do excesso de arrecadação de recursos vinculados ao Piso de Atenção Básica – PAB Fixo e os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

06 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

20.122.0078.2008 – Manutenção Serviços Agricultura.	
3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (600) (0001) .R\$	17.000,00
02 – FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente.	
3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (620) (0001) .R\$	15.000,00
3.3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais (621) (0001)R\$	5.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.	
01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.	
10.301.0115.1022 – Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma em UBS.	
3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (719) (0040)R\$	18.000,00
08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.	
01 – Secretaria de Obras e Viação.	
26.782.0121.2068 – Manutenção das Estradas.	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (826) (0001)R\$	67.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 21 de agosto de 2018.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.